



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.601, DE 08/09/2022

Denomina de Rua José Geraldo da Silva (Professor Lalado) a atual Rua 11, do bairro Cidade da Serra.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua José Geraldo da Silva (Professor Lalado) a atual Rua 11, do bairro Cidade da Serra.

Art. 2º O Poder Executivo comunicará a denominação referida nesta Lei às entidades prestadoras de serviços públicos, como Correios, DMAES e CEMIG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 8 de setembro de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor: Legislativo (Wagner Luiz Tavares Gomides - PV) / PLL nº 11, de 10.08.2022.
- Publicada em: 09.09.2022.